

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO Gabinete do Vereador MARCELO MOTA GAIÃO



Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Assistência Social, apresentando a presente indicação para que seja firmada uma parceria com os cartórios de Casimiro de Abreu, a fim de que seja disponibilizado o casamento comunitário aos casais comprovadamente hipossuficientes.

Justificativa

A importância da presente solicitação consiste na luta pela garantia do direito à proteção familiar, assegurada na Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo XVI, independente de raça, nacionalidade ou religião, devendo ser provida a proteção dos direitos da família pela sociedade e pelo Estado, na forma em que for necessária.

Nessa esteira, indica-se a implantação do Casamento Comunitário neste município, conduzindo a atuação do Poder Público no acolhimento da presente demanda para o desenvolvimento do programa com a realização de cerimônias de casamento dignas aos casais, desde a inscrição, até a seleção, preparação de documentos, encontros preparatórios e realização da cerimônia, de fato. Ressalto que o referido programa é solicitado por muitos munícipes que consideram a oficialização do matrimônio um sonho, mas que não dispõem de recursos financeiros para a sua realização, em vista do custo alto que torna a regularização da união fora de alcance.

O objetivo de constituir matrimônio existe não somente pela oficialização do laço matrimonial, mas para a garantia dos direitos civis, como os direitos patrimoniais e de sucessões, necessários à segurança jurídica e á proteção da família. Assim, justifica-se a necessidade do acolhimento do presente pedido, a fim de incentivar a regularização de uniões estáveis e proporcionar às famílias vulneráveis financeiramente, a possibilidade de selar e oficializar o matrimônio, além de assegurar direitos civis e proporcionar segurança e proteção jurídica.

Casimiro de Abreu, 16 de agosto de 2021.

MARCELO MOTA GAIÃO

PROT N * 0.115.01.30.81

Em, 18 108 18691

Joziane Silva Gomes AUXILIAR LEGISLATIVO Matr. 028/PL